

SÍMBOLO	VALORES (R\$)
CCL-1	7.242,00
CCL-2	6.360,00
CCL-3	5.289,00
CCL-4	4.011,00
CCL-5	3.217,00
CCL-6	2.500,00
APL	4.961,00

Ourinhos, 27 de março de 2018.

LUCAS POCAY ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 985

DE 27 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, Administração Direta, Indireta e Autárquica, Procuradoria Geral do Município, Programa Mais Médicos, Gratificação de Atividade Especial - GAE e Auxílio Alimentação e dá outras provisões.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 27 de março de 2018 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam reajustados em 3,18% os vencimentos dos servidores públicos municipais ativos da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Procuradoria Geral do Município, Programa Mais Médicos, Gratificação de Atividade Especial - GAE e Auxílio Alimentação conforme Anexos I, II, III, IV, V e VI, cumprindo o art. 37, inc. X da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os proventos dos inativos e pensionistas serão reajustados, obedecendo as normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 2º. Ficam expressamente excluídos desse reajuste os cargos de provimento em comissão, agentes políticos e função de confiança previstos na Lei Complementar nº. 964, de 06 de outubro de 2017, Lei Complementar nº. 942, de 31 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº. 960, de 10 de maio de 2017 e Lei Complementar nº. 943, de 31 de janeiro de 2017, bem como o Prefeito e Vice-Prefeito Municipal.

ANEXO I**TABELA DE VENCIMENTOS - PMO - SAE - IPMO**

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.076,00	1.079,00	1.082,00	1.084,00	1.088,00	1.091,00	1.093,00	1.097,00	1.101,00	1.103,00
II	1.103,00	1.105,00	1.107,00	1.109,00	1.111,00	1.116,00	1.120,00	1.122,00	1.125,00	1.127,00
III	1.127,00	1.130,00	1.133,00	1.136,00	1.138,00	1.140,00	1.146,00	1.157,00	1.167,00	1.177,00
IV	1.177,00	1.191,00	1.200,00	1.213,00	1.224,00	1.238,00	1.250,00	1.259,00	1.273,00	1.286,00
V	1.286,00	1.300,00	1.312,00	1.325,00	1.340,00	1.354,00	1.368,00	1.382,00	1.396,00	1.410,00
VI	1.410,00	1.423,00	1.440,00	1.456,00	1.471,00	1.486,00	1.503,00	1.520,00	1.533,00	1.554,00
VII	1.554,00	1.567,00	1.585,00	1.603,00	1.620,00	1.638,00	1.658,00	1.676,00	1.695,00	1.713,00
VIII	1.713,00	1.731,00	1.754,00	1.774,00	1.794,00	1.814,00	1.836,00	1.857,00	1.877,00	1.901,00
IX	1.901,00	1.922,00	1.944,00	1.967,00	1.991,00	2.014,00	2.037,00	2.062,00	2.088,00	2.111,00
X	2.708,00	2.744,00	2.777,00	2.849,00	2.886,00	2.922,00	2.960,00	2.997,00	3.037,00	3.073,00
NT	2.160,00	2.184,00	2.211,00	2.240,00	2.268,00	2.296,00	2.322,00	2.350,00	2.382,00	2.412,00
NS	2.730,00	2.765,00	2.799,00	2.834,00	2.871,00	2.908,00	2.945,00	2.984,00	3.021,00	3.060,00
NT - ESF	2.736,00	2.750,00	2.764,00	2.778,00	2.791,00	2.804,00	2.819,00	2.833,00	2.847,00	2.861,00
NS - ESF I	3.896,00	3.915,00	3.935,00	3.954,00	3.974,00	3.994,00	4.014,00	4.034,00	4.054,00	4.074,00
NS - ESF II	5.247,00	5.271,00	5.298,00	5.325,00	5.352,00	5.378,00	5.406,00	5.432,00	5.459,00	5.486,00
NS - ESF III	10.492,00	10.544,00	10.597,00	10.650,00	10.703,00	10.757,00	10.810,00	10.865,00	10.920,00	10.974,00

ANEXO II**TABELA DE REFERÊNCIA DO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**

REF	VL (R\$)						
20	1.325,00	26	1.634,00	32	2.048,00	38	2.600,00
21	1.373,00	27	1.695,00	33	2.127,00	39	2.708,00
22	1.420,00	28	1.758,00	34	2.211,00	40	2.823,00
23	1.470,00	29	1.828,00	35	2.303,00	41	2.944,00
24	1.524,00	30	1.894,00	36	2.400,00	42	3.068,00
25	1.580,00	31	1.970,00	37	2.494,00	43	3.202,00

ANEXO III**CARGOS EM COMISSÃO INCORPORADOS**

CC	VALORES
CC-1	6.152,00
CC-2	5.420,00
CC-3	4.537,00
CC-4	3.348,00
CC-5	2.827,00
CC-6	2.101,00

ANEXO IV**TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM VACÂNCIA PMO - SAE - IPMO**

NT3	2.268,00	2.296,00	2.322,00	2.350,00	2.382,00	2.412,00	2.439,00	2.539,00	2.574,00	2.606,00
NS3	3.100,00	3.141,00	3.180,00	3.222,00	3.264,00	3.306,00	3.350,00	3.393,00	3.438,00	3.480,00

ANEXO V**PROGRAMA MAIS MÉDICOS**

Auxílio Moradia	1.475,00
Auxílio Alimentação	681,00
Auxílio Transporte	225,00

ANEXO VI**GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECIAL - GAE**

180,00

Art. 3º. O Auxílio Alimentação será pago em parceria unificada, juntamente aos vencimentos dos servidores ativos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, cujo vencimento base não ultrapasse os valores nas seguintes proporções:

a) R\$ 300,00 (trezentos reais) até R\$ 2.111,00 (dois mil, cento e onze reais);

b) R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) até R\$

3.060,00 (três mil e sessenta reais).

Art. 4º. O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de março de 2018, é de:

I - R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para o servidor com remuneração mensal não superior a R\$ 877,67 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e

sete centavos);

II - R\$ 31,71 (trinta e um reais e setenta e um centavos) para o servidor com remuneração mensal de R\$ 877,67 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos), até R\$ 1.319,19 (mil trezentos e dezenove reais e dezenove centavos).

Parágrafo único. O valor limite referido no “caput” deste artigo é estabelecido pelo Ministério de Previdência Social e será corrigido pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a contar do dia 1º de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 27 de março de 2018.

LUCAS POCAY ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

JOAQUIM LUIS VASSOLER

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N°. 6.981

DE 26 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre prorrogação do Concurso Público nº. 01/2016 e dá outras provisões.

LUCAS POCAY ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no Ofício 012/2018, de 22 de fevereiro de 2018 - Processo nº. 5.851, de 08 de fevereiro de 2018 – da Chefia de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos o prazo do Concurso Público nº. 01/2016, expresso no Decreto nº. 6.727, de 29 de março de 2016, que dispõe sobre a homologação para os cargos de **PROFESSOR SUBSTITUTO I** e **PROFESSOR SUBSTITUTO II** (**ARTE, CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS, EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INFORMÁTICA, LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS, LÍNGUA PORTUGUESA e MATEMÁTICA**), cuja as provas foram realizadas no dia 21 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 26 de março de 2018.

LUCAS POCAY ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

JOAQUIM LUIS VASSOLER

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N°. 6.982

DE 27 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre homologação do Concurso Público nº. 03/2017, TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR – AUDITOR DE TRIBUTOS, TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR – COMUNICAÇÃO SOCIAL-JORNALISTA, TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL MÉDIO - FISCAL DE OBRAS e